



Número: **0870419-17.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **27/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO (APELANTE)	ERIC TORQUATO NOGUEIRA (ADVOGADO) CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE CORTEZ DE PAULA (ADVOGADO)		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (APELADO)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)		
MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
83801514	13/06/2022 11:50	Petição	Petição
83801522	13/06/2022 11:50	2776030_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_01	Petição
83801524	13/06/2022 11:50	2776030_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_02	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/06/2022 11:50:12
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061311501225600000079607766>
Número do documento: 22061311501225600000079607766

Num. 83801514 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08704191720208205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desde já a demandada IMPUGNA EXPRESSAMENTE e de modo espontâneo, pois o patrono postulou pelo pagamento de mil reais de honorários SEM ABATER O PRIMEIRO PAGAMENTO JÁ REALIZADO. O primeiro pagamento comunicado nos autos já constava com inserção dos honorários conforme sentença, no patamar de 10% da condenação. Logo, ao ser majorado para mil reais após recurso, o cálculo correto deve ser feito da seguinte forma: atualização do valor da condenação até a data do primeiro depósito acrescido de mil reais. Abatimento do valor já pago. Valor obtido atualizado da data do primeiro pagamento até o novo depósito.

Frisa-se que quando já depósito anterior nos autos a data sempre tem que ser respeitada e observada, pois a partir do depósito o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a Súmula 179, STJ. Desta forma, sendo abatido o valor já pago, resta a ser pago a título de honorários apenas o montante de R\$ 710,97 conforme anexo.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Caso não haja concordância requer a PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO tendo em vista o flagrante excesso no pedido.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 9 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/06/2022 11:50:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061311501358300000079607772>
Número do documento: 22061311501358300000079607772

Num. 83801522 - Pág. 1

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/06/2022 11:50:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206131150135830000079607772>
Número do documento: 2206131150135830000079607772

Num. 83801522 - Pág. 2



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				2100129990691			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
27/05/2022	2776030	30/05/2022	3795	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
NATAL	25 VARA CIVEL	08704191720208205001	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
		RÉU	710,97				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
DD58B50E669CD74D		Física	90405552491				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/06/2022 11:50:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061311501476200000079607774>
Número do documento: 22061311501476200000079607774

Num. 83801524 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 3.037,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Outubro/2020 a Dezembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	30/11/2020 a 07/12/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	426 dias	1,130095
Percentual correspondente	426 dias	13,009537 %
Valor corrigido para 01/12/2021	(=)	R\$ 3.432,66
Juros(372 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 446,25
Sub Total	(=)	R\$ 3.878,91
Valor total	(=)	R\$ 3.878,91

+ R\$ 1.000,00 (honorários advocatícios) = **4.878,91**

4.878,91 - 4.234,32 = **R\$ 644,59**

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 644,59	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2021 a Abril/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	07/12/2021 a 27/05/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	151 dias	1,050453
Percentual correspondente	151 dias	5,045334 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 677,11
Juros(171 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 33,86
Sub Total	(=)	R\$ 710,97
Valor total	(=)	R\$ 710,97





Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/06/2022 11:50:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061311501476200000079607774>
Número do documento: 22061311501476200000079607774

Num. 83801524 - Pág. 3



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		07/12/2021	3795	5000107255312
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
06/12/2021	2776030	08704191720208205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL	25 VARA CIVEL	RÉU	4234,32	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Jurídica	61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO		Física	90405552491	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
6BCD44C043C22DEB				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/06/2022 11:50:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061311501476200000079607774>
Número do documento: 22061311501476200000079607774

Num. 83801524 - Pág. 4

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 3.037,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2020 a Outubro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	30/11/2020 a 06/12/2021	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	426 dias	1,121492
Percentual correspondente	426 dias	12,149183 %
Valor corrigido para 01/10/2021	(=)	R\$ 3.406,53
Juros(371 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 442,85
Sub Total	(=)	R\$ 3.849,38
Honorários (10%)	(+)	R\$ 384,94
Valor total	(=)	R\$ 4.234,32

